



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00820 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EB217ED75D579A665B1B7CD01155A087

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- ERRATA DECRETO Nº 171/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
- PORTARIA Nº. 007/2020 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 427 DE 10 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL 174/2020, DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA LEONE OLIVEIRA ASSIS

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## ERRATA DECRETO Nº 171/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Decreto Municipal de nº 171/2020, de 09 de novembro de 2020, publicado na Edição nº 00819, Caderno I, na página 003, no dia 10 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, tem pela presente, lapso de digitação, precisando da seguinte correção:

**Onde se lê:** “Art. 1º - Fica mudada a data para a comercialização de frutas, verduras, beijus (*em embalagens plásticas e fechadas*), biscoitos e salgados, na cidade de Várzea da Roça, do dia 15 de novembro de 2020 (segunda-feira) para o dia 16 de novembro de 2020 (terça-feira)”.

**Leia-se:** “Art. 1º - Fica mudada a data para a comercialização de frutas, verduras, beijus (*em embalagens plásticas e fechadas*), biscoitos e salgados, na cidade de Várzea da Roça, **do dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) para o dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira).**”

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de novembro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

**Muda a data para a comercialização de frutas, verduras, beijus (em embalagens plásticas e fechadas), biscoitos e salgados, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que a eleição municipal vai acontecer no dia 15 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mudada a data para a comercialização de frutas, verduras, beijus (*em embalagens plásticas e fechadas*), biscoitos e salgados, na cidade de Várzea da Roça, do dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) para o dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 09 de novembro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## PORTARIA Nº. 007/2020

**Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 427 de 10 de junho de 2015 do Município de Várzea da Roça, e dá outras providências.**

A **Secretária de Educação do Município de Várzea da Roça**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 427 de 10 de Junho/2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 06 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

### Resolve:

**Art.1º** - Substituir a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Cláudia Simone da Silva Araújo Ferreira - Diretora de Educação  
Elisangela Leal Oliveira - Coordenadora Geral  
Romilda de Oliveira Almeida Fernandes - Oficial de Gabinete  
Leidinalva Almeida de Oliveira - Diretora  
Deivine Santos da Silva - Assessor Administrativo

**Art.2º** - Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

- I. Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE;
- III. Fazer as adequações no Documento – Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.
- IV. Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- V. Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- VI. Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- VII. Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

Av. Josias de Souza Rios S/nº, Centro – Várzea da Roça – Bahia  
Telefax: 74 – 3669-2175 E-mail: seceduc.varzea@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

VIII. Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**Art.4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Várzea da Roça, 11 de novembro 2020.



Alcione Oliveira dos Santos  
Secretária de Educação

Av. Josias de Souza Rios S/nº, Centro – Várzea da Roça – Bahia  
Telefax: 74 – 3669-2175 E-mail: [seceduc.varzea@gmail.com](mailto:seceduc.varzea@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

**DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LEONE OLIVEIRA ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal **Maria Leone Oliveira Assis**;

**CONSIDERANDO** que a senhora Maria Leone Oliveira Assis, era servidora público municipal, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que a comunidade varzeana, especialmente, os moradores de Campo de São João estão consternados pela perda de uma cidadã que deixará saudades para todos que a conheceu;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens a aquelas pessoas que, com a sua dedicação e seu exemplo de vida, contribuíram para o desenvolvimento do Município de Várzea da Roça.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial por 03 (três) dias (11, 12 e 13 de novembro de 2020), no Município de Várzea da Roça, pelo falecimento da servidora pública municipal Maria Leone Oliveira Assis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 11 de novembro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia